



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3900

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO
SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho
PRESIDENTE
Marcos Muiller
1º VICE PRESIDENTE
Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0311/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **LEONARDO ELIAS CORREA MORGADO MIGUEL** – Matrícula nº 94583, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0327/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **LUIGI LUCHIANO DA SILVA BOLOGNINI** – Matrícula nº 94527, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0328/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **ELENICE FERNANDES DA SILVA VIEIRA** – Matrícula nº 75978, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0330/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **MARCOS DE ARAUJO CARVALHO** – Matrícula nº 92674, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0334/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **FLAVIA DUARTE DA SILVA** – Matrícula nº 73453, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0335/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **GABRIELE DA CUNHA RAYMUNDO** – Matrícula nº 73872, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0366/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de janeiro de 2014, **GUSTAVO BASTOS OLIVEIRA** – Matrícula nº 76793, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0367/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ANTONIO LADISLAU D'OLIVEIRA** - Matrícula nº 96001, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 216/2014.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2013 e Ata de Registro de Preços nº 008/2013, em favor da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CITTÁ AMÉRICA LTDA., no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 741/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS 74/2013 e 75/2013, celebrados entre este MUNICÍPIO e a Empresa URBANIZADORA AGAELLES LTDA;

2 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 963/2014.
ANEXO – 6081/2013.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e nos termos da Lei 1910/2013, AUTORIZO a contratação temporária de 30 (trinta) profissionais, para as disciplinas de Educação Física, Geografia e Ciências, sendo 10 (dez) profissionais para cada disciplina;

2 – À SEMFAP para emissão de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2487/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2013 e Ata de Registro de Preços nº 019/2013, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 429.078,01 (quatrocentos e vinte e nove mil, setenta e oito reais e um centavo);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo e contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14782/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014, para contratação de empresa especializada no ramo de publicidade e divulgação das ações realizadas pela Prefeitura através da utilização de carro de som, em favor da empresa SOARES SOLUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 2.350.080,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e oitenta reais);

2 – À SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;

3 – Publique-se;

São João de Meriti, 25 de Fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5620/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00(Dois milhões e setecentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.2884300632.128 – Administração da Dívida Interna
329021.01.01.01 – Juros e Encargos da Dívida f l s .
1281 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1268 R\$ 325.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1407 R\$ 150.000,00

P.T.: 07001.0412200082.088 – Assegurar Valores de Recursos do Tesouro para Convênio
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 87 R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
P.T.: 32001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .
1314 R\$ 60.000,00
31.90.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
1315 R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .
763 R\$ 1.000.000,00
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios f l s .
889 R\$ 300.000,00

P.T.: 35005.1551200912.032 – Controle e Abastecimento da Frota
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis f l s .
782 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
P.T.: 33002.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.03.01.01 – Venc. Vant. Fixa Secretário f l s .
1339 R\$ 132.000,00
31.90.11.04.01.01 – Venc. Vant. Fixa Subsecretário f l s .
1340 R\$ 132.000,00
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos f l s .
1341 R\$ 30.000,00
31.90.11.06.01.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado f l s .
1342 R\$ 100.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS f l s .
1343 R\$ 60.000,00
31.90.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS f l s .
1344 R\$ 20.000,00
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente f l s .
1345 R\$ 26.000,00
33.90.30.19.01.01 – Mat.de Consumo / Adiantamentos f l s .
1346 R\$ 8.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s .
1349 R\$ 10.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equip. e Material Permanente f l s .
1350 R\$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da

Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.02201302.088 – Assegurar os Valores de Recursos do Tesouro para Convênios
44.90.52.01.01.01 – Equip.e Material Permanente fls. 1294 R \$
2.990.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 100 R\$ 710.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5621/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, nos dias 03(segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de fevereiro de 2014 .

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5622/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00(Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236500741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.05.01 – Mat.de Consumo / Aquisição de Livros f l s .
1287 R\$ 625.000,00

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.15.01 – Mat.de Consumo / Aquisição de Livros f l s .
1288 R\$ 625.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitalização das Unidades da Educação Infantil
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais

fls. 838 R\$ 385.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações
fls. 100 R\$ 1.635.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 11/2014.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Dani Balões 2007 Serviços e Comércio de Infláveis LTDA-ME, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços de confecção, instalação e manutenção de blimps (balões infláveis).

Valor: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Nota de Empenho: 169

Fundamento: Proc. 6712/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 07/02/2014

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11306/2013

Pregão Presencial nº 064/2013 – Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), óleo diesel, graxa e óleos lubrificantes para os veículos, motocicletas e máquinas da frota Municipal sob a responsabilidade de abastecimento da Coordenadoria de Viaturas Oficiais – CVO/SEMSEP. Realização: 14/03/2014 às 10 horas. Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) tonners (preto) originais para impressora HP LaserJet P1102w e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 24/02/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15373/2013

Concorrência Pública nº 001/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conservação e revestimento asfáltico com recapeamento e operação tapa buraco, aplicação de massa asfáltica, para manutenção de logradouros públicos em todo o Município. Realização: 28/03/2014 às 10 horas. Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega 02 (dois) toners 85-A (original) para impressora HP LaserJet P1102w e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 24/02/2014

MERITI - PREVI

PORTARIA-002-RT/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n.º 002-AP/2014, publicada no DOM n.º 3883, de 31/01/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos: APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade a Servidora VERA LUCIA ANTUNES MOURÃO, CPF n.º589.244.187-34, data de nascimento 10/06/1958, no cargo de Auxiliar Executivo, Nível 3/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob a matrícula n.º 21602, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10179/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....	Dec. 5457/12/13.....
.. R\$	678,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	
(65%).....	R\$440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)..	R\$113,00
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	
(20%).....	R\$135,60
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....	
R\$	1.367,30

Valor do vencimento vigente na data do requerimento, com paridade garantida aos ativos.

São João de Meriti, 19 de fevereiro de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!